



JUSTIFICATIVA AO PL 81 /2023

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Cultura, Esporte e Turismo

Sala das Sessões, em 02 / 05 / 2023

2.º Secretário

*Institui a Semana Municipal do
Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação
no Município de Mogi das Cruzes e dá outras
providências.*

Egrégio plenário,

O empreendedorismo é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país; gera empregos, aumenta renda, promove inovação e o avanço tecnológico.

Entretanto, ainda nos dias atuais, muitos mogianos ainda enfrentam dificuldades básicas para empreender, seja pela falta de informação, pela burocracia, pelo acesso limitado a recursos financeiros ou pelo apoio técnico e institucional não abrangentes.

Neste sentido, a instituição da **Semana Municipal do Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação** visa a estimulação da cultura empreendedora em Mogi das Cruzes, por meio de atividades que possam informar, orientar, capacitar e inspirar os empreendedores locais.

E mais, feiras de negócios, mentorias, consultorias e oficinas também podem oferecer oportunidades únicas para os empreendedores trocarem experiências, realizarem networking, tendências, enfim, gerar oportunidades de negócios.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Destarte, espera-se que a Semana **Municipal do Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação** possa contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade de Mogi das Cruzes, fomentando a criação de novos negócios, a geração de empregos e o aumento da renda da população.

Pugnando pelo incondicional apoio dos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis, com a tranquilidade de operar o mister legislativo com coerência e em prol da construção e fortalecimento do bem comum, subscrevo a presente.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 26 de abril de 2023.



JOHNROSS JONES LIMA
Vereador - PODEMOS



PROJETO DE LEI 81 /2.023

***Institui a Semana Municipal do
Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação
no Município de Mogi das Cruzes e dá outras
providências.***

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mogi das Cruzes, a **Semana Municipal do Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação**, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º A **Semana Municipal do Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação** ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e tem os seguintes objetivos:

I - evidenciar e reforçar a vocação empreendedora da Cidade; especialmente aquela decorrente do ecossistema de inovação e tecnologia existente na cidade de Mogi das Cruzes;

II - reconhecer o papel empreendedor das empresas que fomentam a economia do Município, distribuem renda e geram inclusão social, bem como de seus órgãos representativos;

III - incentivar o trabalho desenvolvido pelas instituições de ensino, religiosas e sociais na formação do cidadão e sua vivência em sociedade;

IV - ressaltar a importância da livre iniciativa de profissionais autônomos;

V - oportunizar à comunidade mogiana o acesso a noções sobre o empreendedorismo; e

VI - incentivar o surgimento de novas empresas e novos empreendedores.



Art. 3º Na **Semana Municipal do Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação** poderão ser realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitem e atualizem a comunidade em geral.


Parágrafo primeiro: Poderão ser realizadas homenagens de reconhecimento à empreendedores, empresas e seus órgãos representativos, além de associações, instituições de ensino, religiosas e sociais, que empreendem ou que apoiem ações desta natureza no Município.

Art. 4º As iniciativas descritas no artigo 3º desta lei poderão contar com a cooperação da sociedade civil organizada, associações, entidades civis, profissionais e científicas; além da iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 26 de abril de 2023.


JOHNROSS JONES LIMA
Vereador - PODEMOS



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 81 /23

De iniciativa legislativa do Vereador **JOHNROSS JONES LIMA**, a proposta institui a Semana Municipal do Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação no Município de Mogi das Cruzes.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estimular a cultura empreendedora por meio de atividades que possam informar, orientar, capacitar e inspirar os empreendedores locais. O PL, em questão, prevê, ainda, que a “Semana Municipal do Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação” aconteça na segunda semana de novembro e, para a eficiência do projeto, poderá contar com a cooperação da sociedade civil organizada, associações, entidades civis e iniciativa privada.

Por conseguinte, segundo a propositura, deve-se reforçar a vocação empreendedora e oportunizar a comunidade mogiana devido às dificuldades pela falta de informação, burocracia e acesso limitado aos recursos financeiros, visando, com isso, o incentivo ao surgimento de novas empresas e empreendedores. ademais, para a execução da respectiva lei, contará com dotações orçamentárias próprias.


No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de junho de 2023.


FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro